



GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA ME
CNPJ 00.832.952/0001-71
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207657193

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GUIOMAR MARIA MENEGASS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 04/08/1962, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.044.829-02, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.650.505-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Governador Trota, nº. 290, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-280;

2) **PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 15/06/1977, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.709.789-84, portador da carteira de identidade RG nº. 6.628.987-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, nº. 985, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-110;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº. 69, centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, Cep: 85.340-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.832.952/0001-71, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207657193 em 28/09/1995, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa que é **45.30-7/03: comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7/05: comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; 33.14-7/11: manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura; 33.14-7/12: manutenção e reparação de tratores agrícolas; 45.20-0/01: manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados; 45.20-0/03: manutenção e reparação de automóveis** Passa a ser: **45.30-7/03: comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7/05: comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; 33.14-7/11: manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura; 33.14-7/12: manutenção e reparação de tratores agrícolas; 45.20-0/01: manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados; 45.20-0/03: manutenção e reparação de automóveis; 45.30-7/04: comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 16:10 SOB Nº 20157541126.
PROTOCOLO: 157541126 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PRI57541126. NIRE: 41207657193.
GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA - ME

GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA ME
CNPJ 00.832.952/0001-71
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207657193



folha 2 de 5

contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA ME
CNPJ 00.832.952/0001-71
NIRE 41207657193

1) **GUIOMAR MARIA MENEGASS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 04/08/1962, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.044.829-02, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.650.505-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Governador Trota, nº. 290, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-280;

2) **PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 15/06/1977, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.709.789-84, portador da carteira de identidade RG nº. 6.628.987-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, nº. 985, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-110;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº. 69, centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, Cep: 85.340-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.832.952/0001-71, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207657193 em 28/09/1995, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº. 69, centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, Cep: 85.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: 45.30-7/03: comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7/05: comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; 33.14-7/11: manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura; 33.14-7/12: manutenção e reparação de tratores agrícolas; 45.20-0/01: manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados; 45.20-0/03: manutenção

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 16:10 SOB Nº 20157541126.
PROTÓCOLO: 157541126 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157541126. NIRE: 41207657193.
GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA - ME





GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA ME
CNPJ 00.832.952/0001-71
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207657193

folha 3 de 5

e reparação de automóveis; 45.30-7/04: comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma.

Nome	%	Quotas	Valor R\$
GUIOMAR MARIA MENEGASS	50	10.000	R\$ 10.000,00
PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA	50	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

ESPACO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 16:10 SOB Nº 20157541126.
PROTOCOLO: 157541126 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157541126. NIRE: 41207657193.
GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA - ME



GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA ME
CNPJ 00.832.952/0001-71
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207657193

folha 4 de 5

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 16:10 SOB Nº 20157541126
PROTOCOLO: 157541126 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157541126. NIRE: 41207657193.



GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA ME

GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA ME
CNPJ 00.832.952/0001-71
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207657193



folha 5 de 5

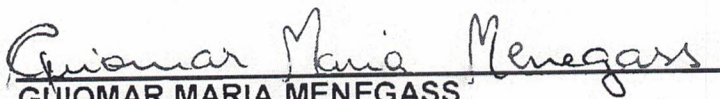
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Rio Bonito do Iguaçu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 09 de dezembro de 2015.



GUIOMAR MARIA MENEGASS



PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 16:10 SOB Nº 20157541126.
PROTOCOLO: 157541126 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157541126. NIRE: 41207657193.
GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA - ME





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

2109845376

PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6628987-7 SESP PR

CPF 021.709.789-84 DATA NASCIMENTO 15/06/1977

FILIAÇÃO
 BERNARDINO VAZ FERREIRA
 MATILDE SAFRAIDER FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO 01335694210 VALIDADE 14/08/2025 1ª HABILITAÇÃO 13/09/1995

OBSERVAÇÕES

LOCAL RIO BONITO DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO 25/08/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

66115602039
 PR918554229

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA MUNICIPAL
 08/10/2021
 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 RIO BONITO DO IGUAÇU

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

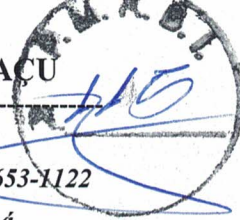
(Handwritten signatures and scribbles)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 40/2020-PMRBI.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para recuperação de máquinas e veículos da frota municipal.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA ME, CNPJ/MF n°. 008329520001/71, RUA DOM PEDRO II 69, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- Microempresa
- Empresa de pequeno porte
- Microempreendedor individual

RIO BONITO DO IGUAÇU, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

CNPJ 00.832.952/0001-71

GUIOMAR MARIA MENEGASS &
CIA LTDA - ME

RUA DOM PEDRO II, 69 - CENTRO
85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 40/2020-PMRBI.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para recuperação de máquinas e veículos da frota municipal.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n°. 40/2020-PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*

CNPJ 00.832.952/0001-71

GUIOMAR MARIA MENEGASS &
GIALTDA-ME

RUA DOM PEDRO II, 69 - CENTRO
85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

117

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 040/2020

OBJETO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Prezados Senhores

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

INDICAMOS o Sr. **LEONIR FERRI**, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.502.577-4, CPF nº 500.601.989-15 SSP/PR, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Natal Hilário Dossena, 3585, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CHOPINZINHO PARANÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

TABELIONATO FERRI

J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

Tabelionato Ferri Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo 0182714ADA0000000182320R
Consulte esse selo em <http://notus.funarpn.com.br/consulta>
Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **JURANDIR MARTINELLI**. Dou fé. Emol: R\$4,19 (VRC 21,73). Funrejus: R\$1,05. Selo: R\$0,80. FUNDEP: R\$0,21. ISSQN: R\$0,21. Total: R\$6,46

Chopinzinho-PR, 08 de dezembro de 2020 - 18:03:00h

Marcos Rogério Ferri
Tabelião



01.400.519/0001-20
J MARTINELLI EIRELI - EPP
RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

M MARTINELLI
Mecânica pesada

(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1368354800

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NOME: JURANDIR MARTINELLI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 17095 CRA PR

CPF: 859.819.749-15 DATA NASCIMENTO: 27/08/1973

FILIAÇÃO: VALDIR MARTINELLI

SALETE REALDA MARTINELLI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 02036968244 VALIDADE: 23/11/2021 1ª HABILITAÇÃO: 24/12/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHOPINZINHO, PR DATA EMISSÃO: 24/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 05654043102 PR911823311

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR 1368354800

118

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FQN62248

TABELIONATO FERRI

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANA

AUTENTICAÇÃO

06 JUN. 2019

O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIAO

FIM BRANCO

[Handwritten signatures and scribbles]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.502.577-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.502.577-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2014

NOME: LEONIR FERRI

FILIAÇÃO: EDILUIZ FERRI
NELLIS ROMANI FERRI

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR

DATA DE NASCIMENTO: 20/11/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA-SÃO JOÃO/PR, SAUDADE IGUAÇU
C.CAS=480, LIVRO=2B, FOLHA=180


CPF: 500.601.989-15

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pira do Iguaçu

CONFERE
COMO
ORIGINAL

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

[Handwritten signatures]

[Circular stamp with handwritten number 40]

1 

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho – PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000; único sócio da sociedade empresária limitada **J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP**, com sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Palmeiras, s/n, sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41203354919, por decisão de 30 de agosto de 1996, e inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **J MARTINELLI EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JURANDIR MARTINELLI	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
J MARTINELLI EIRELI – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho – PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data da expedição 09 de agosto de 2013, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **J MARTINELLI EIRELI – EPP**, CNPJ sob n.º. 01.400.519/0001-20, de 30 de agosto de 1996, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Prolongamento Rua das Palmeiras, s/nº, sala 01, bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será: Industrialização de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios para máquinas, implementos agrícolas, rodoviários e veículos automotores; prestação de mão de obra, e a execução de serviços de recuperação de máquinas e equipamentos pesados, (motoniveladoras, tratores, implementos agrícolas e rodoviários).



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**



CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JURANDIR MARTINELLI	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **JURANDIR MARTINELLI**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 26 de setembro de 2017.

FERRI

JURANDIR MARTINELLI

Selo yAMpq. Qv fzd. UoDMH, Controle: evVzs. 2jndL
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de JURANDIR MARTINELLI.
Dou fé. Emolumento: R\$1,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75.
Funrejus: R\$1,98
Chopinzinho-PR, 01 de novembro de 2017 - 10:59:37h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 040/2020

OBJETO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Prezados Senhores

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

DECLARAMOS em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2020-PMRBI, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

CHOPINZINHO PARANÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20

J MARTINELLI EIRELI - EPP

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



MARTINELLI
Mecânica pesada

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 040/2020
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA
RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

Prezados Senhores

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.969,864-8 e CPF nº 859.819.749-15, pela presente:

DECLARA sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

CHOPINZINHO PARANÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR**

**ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 288 918 778-85**

01.400.519/0001-20

J MARTINELLI EIRELI - EPP

**RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR**



MARTINELLI
Mecânica pesada

(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J MARTINELLI EIRELI - EPP		Protocolo: PRC2004789133		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600636996	CNPJ 01.400.519/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/1996	Início de Atividade 01/09/1996	
Endereço Completo Prolongamento RUA DAS PALMEIRAS, Nº SN, SALA CRISTO REI - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000				
Objeto INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VEREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, E PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (MOTONIVELADORAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS).				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome JURANDIR MARTINELLI	CPF 859.819.749-15	Administrador S	Início do Mandato 30/08/1996	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JURANDIR MARTINELLI	CPF 859.819.749-15	Início do Mandato 25/01/2005	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 20/11/2017	Número 20177407735	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2020, às 15:48:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QBAKTHIS.



PRC2004789133

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral